



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

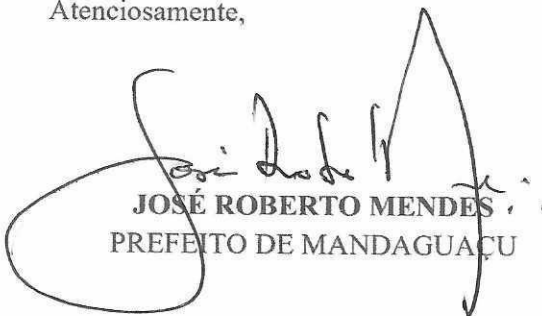
CNPJ: 76.285.329/0001-08

Mandaguáçu/PR, 06 de junho de 2025

Ofício nº 303/2025

Vimos, por meio deste, encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei sob o nº 039, de 06 de junho de 2025, que possui por objetivo ratificar as alterações realizadas no protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 06 DE JUNHO DE 2025

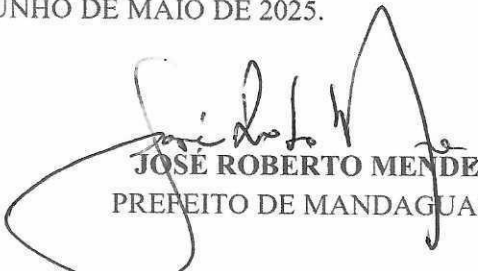
SÚMULA: Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguáçu, Estado do Paraná, APROVOU e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, firmado entre este Município e o referido Consórcio Público, mediante autorização contida na Lei Municipal nº 1.837, de 09 de outubro de 2013, nos termos do art. 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DO JUNHO DE MAIO DE 2025.


JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Prezados Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei sob o nº 039, de 06 de junho de 2025, que possui por objetivo ratificar as alterações realizadas no protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP.

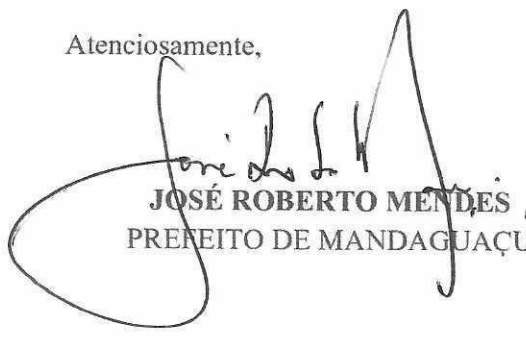
Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, os Municípios consorciados, todos em concordância, em Assembleia Geral realizada em 20/03/2025, resolveram celebrar o QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícita no art. 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007, e em conformidade com a art. 100 do Protocolo de Intenções, subscrito em 05 de setembro de 2019.

A alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Público se faz necessária a fim de se dar continuidade, com eficiência, a operacionalização dos serviços prestados pelo Programa Regional SAMU Norte Novo, devido a sua ampliação, bem como, necessária contratação de serviços médicos mediante Concurso Público, conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Lei Federal nº 11.107/2005, em seu art. 12-A, prevê que toda a alteração de contrato/estatuto de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante Lei pela maioria dos entes consorciados, razão pela qual o presente Projeto de Lei deverá ser apreciado por este Poder legislativo.

Na oportunidade, reitero meus votos de estima e apreço a esta digna Casa Legislativa.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO MENDES,
PREFEITO DE MANDAGUAÇU